



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 05 de Março de 2015.

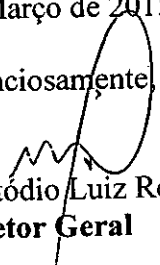
Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar 02 (duas) inscrições de participação em curso de capacitação promovido pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda., com o seguinte tema – “Prestação de Contas Anual (PCA 2014) e Convênios Municipais”, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de Março de 2015, na cidade de Curitiba - PR.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2015 - NR
OBJETO: **PROVENIENTE DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, COM O SEGUINTE TEMA – “PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA 2014)”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11, 12 E 14 DE MARÇO DE 2015, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 05 de Março de 2015.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 05 de Março de 2015.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/03/2015.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **02 (duas) taxas de inscrição para participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Prestação de Contas Anual (PCA 2014) e Convênios Municipais”, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de Março de 2015, na cidade de Curitiba - Pr.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: **100**

01.001– **Câmara Municipal:**

01.031.0001.02001 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.48.02 – **Treinamentos**

05/03/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Marcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 05 de Março de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015 - NR

Justifica-se a contratação de 02 (duas) inscrições para o curso de capacitação, com o seguinte tema – “Prestação de Contas Anual (PCA 2014) e Convênios Municipais”, ministrado pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, nos dias 10, 11, 12 e 13 de Março de 2015, na cidade de Curitiba - PR, ao valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende aos interesses da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, decorrente de 02 (duas) inscrições para o curso de capacitação, com o tema "Prestação de Contas Anual (PCA 2014) e Convênios Municipais", a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de Março de 2015, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Missal - PR, 05 de Março de 2015.


José Schneiders
Presidente



CURSO EM CURITIBA / PR - 10, 11, 12 e 13 de MARÇO DE 2015

Tema:

- ⇒ **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA 2014).**
- ⇒ **CONVÊNIOS MUNICIPAIS.**

*Márcio
Dr. Nelson*

Programação

Dia 10/03/2015 - Das 10:00h as 15:00h

Inscrições e credenciamento dos Alunos.

Das 15:00h as 17:00h

Entrega das Apostilas, material de apoio e abertura dos trabalhos com exposição dos temas do Evento.

Professor: (Normélio Schneider)

Dia 11/03/2015 - Das 09:00h as 11:00h

Visitas técnicas ao TCE, Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

Dia 11/03/2015 - Das 14:00h as 17:30h

Convênios Municipais.

Professor: (Cesar A. Viale – TCE/PR)

Dia 12/03/2015 - Das 09:00h as 17:30h

Prestação de Contas Anual PCA 2014.

Professor: (Mário A. Cecato – TCE/PR).

Dia 13/03/2015 - Das 09:00h as 11:30h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Temário

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA 2014.

- ☛ Fundamentos Legais:
 - Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica;
 - Lei 4.320/64;
 - LRF.
- ☛ Formalidades do Processo:
 - Responsáveis pela prestação de contas;
 - Constituição do Processo;
 - Documentos obrigatórios dos Entes Públicos;
 - Pareceres das Entidades;
 - Relatório e Parecer do Controle Interno;
 - Documentos e Anexos;
 - Informações atuariais.
- ☛ Instruções do TCE / Pr.:
 - Plano de Contas 2014;
 - IN 96 – Agenda de Obrigações;
 - IN 97 – PCA 2014;
 - IN 103 – Escopo da PCA 2014.

CONVÊNIOS MUNICIPAIS.

- ☛ Legislação Pertinente e Tipificação dos Convênios;
- ☛ Elementos do Convênio;
- ☛ Plano de trabalho;
- ☛ Contrapartidas;
- ☛ Vedações;
- ☛ Publicidade;
- ☛ Liberação dos Recursos;
- ☛ Objeto do Convênio;
- ☛ Prestação de Contas.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos(45)9934-1188 - *Normélio.*
NS Treinamentos(45)9837-0304 – *Euclides.*

E-mails

contato@nstreinamentos.com.br
normelio@nstreinamentos.com.br

Investimento

Número Participantes	Valor por Participante
1	R\$ 650,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 550,00
4	R\$ 500,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Pagamento

Depósito em nome de:

Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública

**AG 4639-6 - C/C 7.000-9
Banco do Brasil**

CNPJ 12.137.995/0001-16

Local

Hotel NiKKO
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:34:05 do dia 28/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **EB95.4E8E.9BD0.345A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12137995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL
EM GES
Nome Fantasia: NS TREINAMENTO E CAPAC PROF EM GESTAO PUBLICA
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

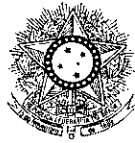
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021608210472713950

Informação obtida em 02/03/2015, às 17:22:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão nº: 83942929/2015
Expedição: 02/03/2015, às 17:24:01
Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 021/2015

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2015-NR, que objetiva o pagamento de quatro inscrições ao valor total de RS 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para participação de servidores em curso de capacitação com o tema "Prestação de Contas Anual (PCA 2014)", promovido pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 152, na cidade de Maripá PR, inscrita no CNPJ com nº 12.137.995/0001-16, no período de 11 a 13 de março de 2015, na cidade de Curitiba PR.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 05 de março de 2015.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106